



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

ENUNCIADO 4ª CCR N.º 36

Alteração do Enunciado 4ª CCR n.º 36

DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E ARQUIVAMENTO. ENTENDIMENTO EXPRESSO EM ENUNCIADO. PRESCINDÍVEL HOMOLOGAÇÃO PELA CÂMARA.

Quando a declinação de atribuições ou o arquivamento estiver fundamentado em entendimento expresso em enunciado ou orientação da 4ª Câmara, os autos poderão ser remetidos diretamente ao Ministério Público com a respectiva atribuição ou diretamente arquivados na unidade de origem, registrando-se por meio do Sistema Único. Em caso de remessa destes casos à Câmara, o relator poderá decidir monocraticamente.

Aprovado: 37ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada em 20 de março de 2024.

Brasília, 21 de março de 2024.

JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Subprocurador-geral da República
Coordenador Executivo da 4ª CCR-MPF